

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA

PORTARIA

PORTARIAS



ERRATA

ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ONDE LÊ:

AD002/2019 – Contrato PE012/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SUPORTE TÉCNICO PARA TRATAMENTO DOS REGISTROS DE PONTO NO SOFTWARE PONTO SECULLONM 4”, desta Secretaria Municipal de porto Seguro/BA – Contratado (a): PORTO SEGURO DIAGNOSTICO S/S LTDA – Valor: R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais) – com vigor a partir do dia 01/01/2020.

Período de Vigência do contrato: 13/01/2020 a 12/01/2021 – Prefeitura Municipal.

LÊ-SE:

AD002/2019 – Contrato PE012/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SUPORTE TÉCNICO PARA TRATAMENTO DOS REGISTROS DE PONTO NO SOFTWARE PONTO SECULLONM 4”, desta Secretaria Municipal de porto Seguro/BA – Contratado (a): SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA – Valor: R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais) – Período de Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020 – Prefeitura Municipal.



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Porto Seguro e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Federal nº. 11.738/08 e Parecer CEB/CNE nº. 18/2012 e Leis Municipais Nº 1.460 e Nº 1.461 de 26 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/1996, no art. 11, I e II, estabelece que incumbe aos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil, o ensino fundamental (e suas modalidades) e o Ensino Médio (nas Aldeias Indígenas Boca da Mata e Barra Velha);

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino, instituída pela Portaria nº050, de 07 de novembro de 2019, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Janis Alves de Souza** e composta pelos membros a seguir indicados:

Representantes do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Geovani de Jesus Silva – matrícula: 458;

Suplente: Neilton Castro da Cruz – matrícula: 441.

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representantes da APLB-Sindicato:

Titular: Clécio Ribeiro dos Santos – matrícula: 2382;

Suplente: Silene Melo dos Santos – matrícula: 0451.

Representantes do SINSPOR:

Titular: Marcos José da Silva Santana;

Suplente: Antônio Lisboa Simão.

Representantes dos Gestores das Escolas Indígenas

Titular: Rosimar Valério dos Santos – matrícula: 246;

Suplente: Lenilson de Oliveira Silva – matrícula: 2668.

Representantes dos Gestores das Escolas do Campo:

Titular: Jane Célia Ribeiro Santos – matrícula: 409;

Suplente: Adnaci Rodrigues Lima – matrícula: 469.

Representantes dos Gestores das Escolas Urbanas:

Titular: Maria Lucia Andrade Belém – matrícula: 584;

Suplente: Regina Souza dos Santos – matrícula: 1107.

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Rodrigo Tadeu Rubio Prodescimi Albert;

Suplente: Radharâni Cabrera Teixeira de Arruda.

**Auxiliares administrativos para registrar as reuniões de trabalho e
sistematizar as informações coletadas:**

Titular: Ailton Souza Freitas – matrícula: 37568;

Suplente: Pedro dos Santos Assis – matrícula: 0451.

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º- A participação na Comissão de que trata esta Portaria será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA
Porto Seguro-BA, 15 de janeiro de 2020.


JANIS ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA